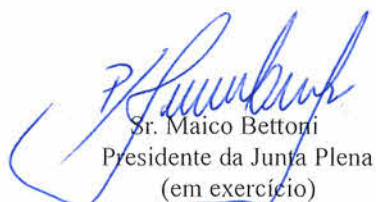


**ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA DE
RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

<i>Data: 01 de dezembro de 2022</i>	<i>Local: Plenário da JURAT.</i>	<i>Horário: 14h.</i>
Reunião nº 62/2022		
Presentes: Osni Sidnei Munhoz, Evanildo Silva Lins Junior, Arli Zimpel, Cristiano de Oliveira Schappo, Adriane Rosane Muckler, Rosilaine Bokorni, Miqueas Liborio de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser e Dra. Francieli Cristini Schultz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena em exercício Sr. Maico Bettoni, e secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes		
Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos, 3 – Aprovação de Acórdãos		
Deliberações: 1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Aprovada sem mais observações. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 1718/2019/JURAT, protocolado sob nº 28540/2019 em que é recorrido Valdemiro Alcides Trapp, remessa de ofício 12/2021 - sendo relator Miqueas Liborio de Jesus. Assunto: Impugnação a Revisão de IPTU SEI 19.0.002845-7. O relator fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz se manifestou pelo desprovisionamento da Remessa de Ofício, mantendo a decisão de primeira instância. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de negar provimento a Remessa de Ofício, mantendo a decisão de 1ª instância. Compareceu a sessão o representante do contribuinte Sr. José Gilberto Batista, que realizou sustentação oral. Passado aos votos: os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo, Rosilaine Bokorni, Evanildo Silva Lins Junior, Arli Zimpel e Adriane Rosane Muckler acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo desprovisionamento da Remessa de Ofício, para que seja mantida a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator. Processo nº 1832/2020/JURAT, protocolado sob nº 58455/2019 em que é recorrente João Guilherme Spring, sendo relatora Adriane Rosane Muckler. Assunto: Impugnação a Notificação de Tributos nº 182/2019. (Retorno de voto-vista). O presidente das Câmaras de Julgamento Maico Bettoni proferiu o voto de minerva pelo desprovisionamento do recurso voluntário, acompanhando a divergência levantada pela julgadora Cristiane Stolle. Compareceu a sessão de julgamento o representante do contribuinte sr. Victor Spring, apenas pra assistir a sessão. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso voluntário e, no mérito, por maioria de votos (5x4), com voto de desempate da presidência, negar-lhe provimento, para que seja mantida a Notificação de Tributos nº 182/2019, nos termos do voto divergente da julgadora Cristiane Stolle. Processo nº 2097/2021/JURAT, protocolado sob nº 38914/2021 em que é recorrido Crediare S/A, remessa de ofício 25/2022 – sendo relator Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Auto de Infração 60/2021. O relator fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz se manifestou pelo provimento da Remessa de Ofício, reformando a decisão de primeira instância. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de negar provimento a Remessa de Ofício, mantendo a decisão de 1ª instância. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passado aos votos: os julgadores Rosilaine Bokorni, Adriane Rosane Muckler, Arli Zimpel, Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Liborio de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo desprovisionamento da Remessa de Ofício, para que seja mantida a decisão de primeira instância, que foi pelo cancelamento do auto de Infração nº 60/2021, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 22.0.022463-4, em que é recorrido Vande Comércio de Automóveis LTDA, remessa de ofício 25/2022, sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: Impugnação ao Auto de Infração nº 231/2021. A relatora fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz se manifestou pelo desprovisionamento da Remessa de Ofício, mantendo a decisão de primeira instância. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de negar provimento a Remessa de Ofício, mantendo a decisão de 1ª instância, que foi pelo cancelamento do auto de infração nº 231/2021 e anulação do Cadastro de Ofício nº 189/2021. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passado aos votos: os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Adriane Rosane Muckler, Arli Zimpel, Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Liborio de Jesus, Evanildo Silva Lins Junior. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo desprovisionamento da Remessa de Ofício, para que seja mantida a decisão de primeira instância, que foi pelo cancelamento do auto de infração nº 231/2021 e anulação do Cadastro de		

**ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA DE
RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

Ofício nº 189/2021, nos termos do voto da relatora. Processo 2146/2021, protocolado sob número 60214/2021, SEI nº 22.0.320468-5 e 22.0.320460-0, em que é recorrente Risque-Rabisque Serviços Postais LTDA, sendo relatora Adriane Rosane Muckler. Assunto: Impugnação aos Autos de Infração Nº 02900081790000100035578202152 e 03900081790000100035579202150. Retirado de pauta a pedido da relatora. 3 – Acórdãos: Acórdão 232/2022 - Processo nº 1718/2019/JURAT, protocolado sob nº 28540/2019 em que é recorrido Valdemiro Alcides Trapp, remessa de ofício 12/2021 - sendo relator Miqueas Liborio de Jesus. Assunto: Impugnação a Revisão de IPTU SEI 19.0.002845-7. Acórdão 233/2022 - Processo nº 1832/2020/JURAT, protocolado sob nº 58455/2019 em que é recorrente João Guilherme Spring, sendo relatora Adriane Rosane Muckler. Assunto: Impugnação a Notificação de Tributos nº 182/2019. Acórdão 234/2022 - Processo nº 2097/2021/JURAT, protocolado sob nº 38914/2021 em que é recorrido Crediare S/A, remessa de ofício 25/2022 – sendo relator Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Auto de Infração 60/2021. Acórdão 235/2022 - Processo SEI nº 22.0.022463-4, em que é recorrente Vande Comércio de Automóveis LTDA, sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: Impugnação ao Auto de Infração nº 231/2021. Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente desta Junta Plena, Sr. Maico Bettoni (em exercício), e demais presentes.
Joinville, 01 de dezembro de 2022.


Sr. Maico Bettoni
Presidente da Junta Plena
(em exercício)


Milene Jonck Antunes
Secretária

Osni Sidnei Munhoz

Rosilaine Bokorni

Adriane Rosane Muckler

Cristiano de Oliveira Schappo

Francieli Cristini Schultz

Priscila Zanghelini Gesser

Miqueas Liborio de Jesus

Evanildo Silva Lins Junior

Arli Zimpel